



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2018**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 3.00.000.1.011738/2017-08. Empresa vencedora: MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 18.000,00.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDECA - 13/07/2018) 200001-00001-2018NE000050

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 38/2018**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 3.05.000.1.000412/2017-47. Empresa vencedora: ENGENCAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor total de R\$ 176.350,00.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDECA - 13/07/2018) 200008-00001-2018NE000050

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2018**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 08191036047201851. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para instalação de estrutura metálica para suporte de forro de gesso acartonado.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDECA - 13/07/2018) 200009-00001-2018NE000019

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SG/MPDFT/2016. Processo nº 08191.017488/2016-91. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; CNPJ: 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/7/2018 até 11/7/2019, 2. reajustar 4,7588% ao valor inicial atualizado do contrato, a contar de 23/2/2017 e 3. reajustar 2,8448% ao valor inicial atualizado do contrato, a contar de 23/02/2018. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: ANDERSON ROBERTO GERMANO, Gerente de Departamento e JACIMAR GOMES FERREIRA, Superintendente. Data da assinatura: 12 de julho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2018-. Processo nº 08191.011872/2018-42. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP; CNPJ: 02.341.599/0001-52. Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual confecção e instalação de placas de identificação, painéis e totem para implantação da comunicação visual padrão do MPDFT (GRUPO 1), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018. Vigência: 10/7/2018 até 9/7/2019. Valor Global: R\$ 200.614,12. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: SÉRGIO MOTA VILELA: Diretor Comercial. Data da assinatura: 10 de julho de 2018.

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas no chamamento público em epígrafe. Projeto classificado: Quero Saber - Rádio Transamérica de Brasília Ltda.

MOACYR REY FILHO
Assessor de Políticas Institucionais

Tribunal de Contas da União

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2018 - UASG 030001**

Nº Processo: 006.387/2017-9. Objeto: Pregão Eletrônico - Lixeiras coloridas e cinzeiros de chão para descarte seletivo de resíduos no Complexo Sede do Tribunal de Contas da União e no Instituto Serzedello Corrêa - ISC Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 16/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Anexo I, Sala 103 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/030001-05-51-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO
BEZERRA SOARES
Pregoeiro

(SIDECA - 13/07/2018) 030001-00001-2018NE000001

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO
E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Termo de Contrato TCU/SECEX-PR n. 2/2018, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Controle Externo no Paraná, e a empresa Fernomar Construtora Eireli; b) Objeto: prestação de serviços de manutenção predial da Secretaria de Controle Externo do Estado do Paraná - SECEX-PR, localizada na Rua Dr. Faivre, n. 105, Centro, Curitiba-PR; c) Fundamento Legal: lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 41/2018, constante do processo TC - 011.767/2018-9, bem como a proposta da contratada; d) Processo Eletrônico: 011.767/2018-9; e) Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federal; f) Valor do Contrato: R\$ 57.146,95 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); g) Valor a ser pago no exercício corrente: R\$ 23.811,23 (vinte e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos); h) Valor a ser pago no exercício de 2019: R\$ 33.335,72 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); i) Data da assinatura do Termo de Contrato: 12/07/2018; j) Vigência: até 31/07/2019; k) Signatários: pelo Contratante, Norberto de Souza Medeiros, e, pelo contratado, Fernomar Batista Vieira; l) Testemunhas: Rafael Garcia da Silva e Camila Martins de Jesus Aguiar.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 1/2016, de 20/7/2016, celebrado entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará e a Empresa Interativa Empreendimentos e Serviços de Limpeza e Construções Ltda., CNPJ 05.305.430/0001-35; b) Objeto: Prorrogação e Repactuação do Contrato 1/2016 firmado entre as partes em 20/7/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e Décima Primeira, respectivamente; c) Fundamento Legal: Autorização do Secretário Substituto da contratante, exarada no TC-015.374/2018-1, e encontra amparo legal, nos artigos 55, inciso III e 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e 5º do Decreto 2.271/97; d) Processo: TC-015.374/2018-1; e) Vigência: a partir de 1º/1/2018 (repactuação) e de 26/7/2018 a 25/7/2019 (prorrogação); f) Cobertura orçamentária: Elemento Orçamentário 339037 - Locação de mão-de-obra; Atividade 01.032.0550.4018.0001-Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais do Orçamento Geral da União, conforme 2018NE000061(reforço ao 2018NE000016) e 2018NE000062, ambos de 10/7/2018; g) Valor total do contrato: R\$ 173.972,83; h) Valor para o presente exercício: R\$ 76.489,66; i) Signatários: Tibério Cesar Jocundo Loureiro, pela contratante, e Sebastião Lopes da Silva, pela contratada.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE

EDITAL Nº 14-SECEX-SE, DE 9 DE JULHO DE 2018

TC 041.871/2012-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a empresa IDEIA SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ: 08.757.810/0001-07, na pessoa de seu representante legal, que este Tribunal, por meio do Acórdão 3.534/2018-TCU-2ª Câmara, Relator Min. José Múcio Monteiro, Sessão de 8/5/2018, proferido no processo TC 041.871/2012-0, julgou irregulares suas contas, e a condenou a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5) no prazo de quinze dias, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor, em solidariedade com os responsáveis: Instituto de Preservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável - CNPJ- 03.163.012/0001-25, Márcia Souza Santos - CPF: 199.659.315-34, e Etélio de Carvalho Prado - CPF: 016.051.435-53. Ressalto, contudo, que já consta dos autos o comprovante de recolhimento integral desse débito aos cofres do Tesouro Nacional, realizado por um dos responsáveis solidários, em 30/5/2018.

Deverá, ainda, ser comprovado, no prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 5.000,00, com fundamento no art. 57, da Lei 8.443/1992, a qual será atualizada desde a data do Acórdão 3.534/2018-TCU-2ª Câmara, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à SECEX-SE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA
Secretário

EDITAL Nº 15-SECEX-SE, DE 10 DE JULHO DE 2018

TC 002.498/2016-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Austerliano Evaldo Araújo, Prefeito de Gado Bravo-PB (gestão 2009-2012 e 2013- 2016), para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 10/7/2018: R\$ 107.350,71.

O débito decorre da não comprovação da execução física do ajuste, conforme consta da Nota Técnica de Análise 359/2011, reiterada pela Nota Técnica 192/2016, ambas da lavra da Coordenação Geral de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de Convênio do Ministério do Turismo, em afronta ao art. 93 do Decreto-lei 200/1967; contratação irregular da empresa Flávio Gomes da Silva Promoções Artísticas e Eventos (CNPJ 11.352.609/0001-46) por inexigibilidade de licitação, quando ausente o requisito de inviabilidade de competição, em afronta ao art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e ao subitem 9.5.1.1 do Acórdão 96/2008-TCU-Plenário (Min. Relator Benjamin Zymler), e da não demonstração do nexo de causalidade entre os valores repassados e o fim a que eles se destinavam, no caso atrações artísticas que se apresentaram no evento, pois não há como se afirmar que os valores pagos à empresa Flávio Gomes da Silva Promoções Artísticas e Eventos foram realmente utilizados na consecução do objeto pactuado, em afronta ao Acórdão 4.299/2014-TCU-2ª Câmara (Min. Relator Marcos Bemquerer).

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do débito atualizado e acrescido de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 10/7/2018: R\$ 137.111,11; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992); e) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.